

entidades da administração pública estadual para o encerramento orçamentário, financeiro e contábil, em cumprimento às normas de Direito Financeiro, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de se proceder aos inventários físicos e contábeis da Corporação, referente ao exercício de 2025, efetuando os respectivos e completos levantamentos, e conforme disposto no E-Docs 2025-767X4Q;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o **Maj QOCPM CELSO LUIZ DO CARMO FILHO**, NF 3040364; o **2º Ten QOAPM JULIANO CEZAR SALLES**, NF 878240; a **Cb QPMP-C CAMILA NASCIMENTO SALATIEL VIEIRA**, NF 3595048; o **Cb QPMP-C CRISTIANO MENEGHELLI FERREIRA**, NF 2727943 e o **Analista do Executivo JOSÉ CARLOS DE SOUZA MIGUEL**, NF 2941244, para sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pelo Processo Administrativo que deverá proceder aos Inventários Físicos e Contábeis, relacionados aos bens que compõem o plantel de canídeos da PMES, efetuando os respectivos e completos levantamentos, identificando possíveis inconsistências pertinentes, objetivando saná-las.

Art. 2º Fixar o prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos ora definidos, com apresentação de relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado à Diretoria de Finanças da PMES para análise e demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

D.O.E 26.11.2025

- PORTARIA Nº 1505-S, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009 e conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.110, de 02.01.2025;

RESOLVE:

PUBLICAR, Tendo em vista o pedido de transferência para uma reserva remunerada, com comprovados integrais, formulado pelo policial militar estadual abaixo, o DRH providencia a transferência nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 3.196, de 01.09.1978, alterada pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/co art. 16 e art. 17, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 420, de 30.11.2007, alterados, respectivamente, pela Lei Complementar nº 592, de 13.07.2011, pelas Leis Complementares nº 745 e nº 747, ambas de 24.12.2013, e pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/co art. 5º, § 1º, incisos I, II e III, e § 3º da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.030, de 28.02.2023, c/co art. 13, da Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, c/co art. 90-A da Lei nº 3.196, de 01.09.1978, incluída pela Lei Complementar nº 943, de 13.03.2020, a contar de 11.08.2025: **Cel QOCPM DANIEL MADEIRA QUINTELLA**, NF 866845, agregado à Casa Militar. (publicado no BSPM Nº 036 de 11/08/2025).

D.O.E 26.11.2025

- PORTARIA Nº 1507-S, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no inciso IX, do art. 6º da Lei Complementar Estadual (LCE) nº 533 de 28.12.2009, c/c o art. 3º, inciso I; art. 9º, inciso I e art. 12, todos da LCE nº 911/2019, em decorrência de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5048149-31.2024.8.08.0024, consoante ao DESPACHO/PMES/ACG/Nº 721/2025, e conforme disposto no E-Docs 2025-V63R0R;

RESOLVE:

Art. 1º Promover à graduação de **Soldado QPMP-C**, pelo critério de “Merecimento Intelectual”, por ter concluído com aproveitamento o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – Curso de Formação de Soldados – CFSd/2023, o **Aluno Soldado PM DAYON SCHADE RIBEIRO**, RG 26.964-5/NF 4900030.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- PORTARIA Nº 1508-S, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2025

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009, e ainda conforme disposto no registro E-Docs 2025-7J8LZN;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a contar de 25.11.2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão que tem por finalidade a atualização do Manual de Policiamento de Trânsito da PMES.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 1339-S, de 24.09.2025, publicada no BCG ao BGPM nº 039, de 25.09.2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- PORTARIA Nº 1518-S, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no inciso IX, do art. 6º da Lei Complementar Estadual (LCE) nº 533 de 28.12.2009, c/c o art. 3º, inciso I; art. 9º, inciso I e art. 12, todos da LCE nº 911/2019, em **decorrência de decisão judicial** proferida nos autos do processo nº 5004538- 62.2023.8.08.0024, consoante ao DESPACHO/PMES/ACG/Nº 842/2025, e conforme disposto no E-Docs 2025-PFG2K6;

RESOLVE:

Art. 1º Promover à graduação de **Soldado QPMP-C**, pelo critério de “Merecimento Intelectual”, por ter concluído com aproveitamento o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – Curso de Formação de Soldados – CFSd/2024, o **Aluno Soldado PM MARCELLO HENRIQUE NOVAIS LIMA**, RG 27.730-8/NF 5051312, **a contar de 18.11.2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- PORTARIA Nº 1524-S, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009, e ainda conforme disposto no registro E-Docs 2025-K8J122;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 40 (quarenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão que tem por finalidade a elaboração de proposta do Manual de Inquérito Técnico da Polícia Militar do Espírito Santo (PMES).

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 848-S, de 27.06.2025, publicada no BCG ao BGPM nº 026, de 27.06.2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) PORTARIA Nº 1437-S, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso XII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009, considerando o previsto na Portaria nº 1107-R, de 25.08.2023, que instituiu o Manual de Administração Patrimonial de Bens Móveis da PMES, e conforme disposto no E-Docs 2025-T5X245;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais da Polícia Militar do Espírito Santo (PMES):

Presidente

Maj QOCPM RAMON CALMON QUEDEVEZ BARROSO GOMES, RG 19.464-5/NF 609060.

Vice-Presidente

Cap QOAPM ANTÔNIO MARCOS SELVA, RG 18.131-9/NF 875100.

Membros

1º Sgt QPMP-C ROMILSON GOMES DE SOUZA, RG 17.985-3/NF 436346;

3º Sgt QPMP-C FERNANDO NASCIMENTO FILGUEIRAS, RG 20.840-3/NF 3088405.

Secretário

Subten QPMP-C ALEXANDRE LUNA CESAR, RG 18.797-5/NF 881100.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 070-S, de 23.01.2025, publicada no BCG ao BGPM nº 004, de 23.01.2025.

(*) Republicada por haver saído com incorreção no BCG ao BGPM nº 045/2025.

OBS: O registro funcional dos militares no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo (SIARHES), ficará a cargo das OME, conforme estabelecem os arts. 28 a 34 do Manual de Boletins da PMES, aprovado por meio da Portaria 1147-R, de 25.04.2024 (**EXCETO AS PORTARIAS 1437-S e a 1524-S**)

2.2 TERMOS/CONTRATOS/CONVÊNIOS/LICITAÇÕES**2.2.1 ERRATA**

- ERRATA AO RESUMO DO CONTRATO DE Nº 2025.000106.45103.01, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL